



Campo Mourão

TERMO Nº. 002

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº **18660/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **170/2023**, DISPENSA Nº **061/2023**, CONTRATO Nº. **107/2023**, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2023, **OBJETO:** “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, NUM TOTAL DE 2.398,66M², COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL E ENSAIOS TECNOLÓGICOS A SER REALIZADOS NA RUA IPANEMA ENTRE A RUA DO LAZER E AVENIDA DOS LAGOS NUM TOTAL DE 1.006,36M² E NA RUA DO LAZER ENTRE A RUA IPANEMA E AVENIDA DOS LAGOS NUM TOTAL DE 1.392,30M² LOCALIZADA NO JARDIM TROPICAL II E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajustam o **2º Termo** o qual se refere a: prorrogação de prazo de *execução* e *vigência* ao **Contrato nº 107/2023**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **04 (quatro) meses**, tendo em vista que há saldo orçamentário e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O **prazo de execução**, *conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do 1º dia útil da assinatura da Ordem de Serviço.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de vigência** do instrumento contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Décima Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O **prazo de vigência** deste contrato será de **510 (quinhentos e dez) dias**, contados a partir da **assinatura** do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

